

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº01/2025 (DE 03 DE JANEIRO DE 2025)

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS DA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA,  
AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO  
MUNICÍPIO DE PILAR/AL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o início da nova gestão do Poder Executivo Municipal para o quadriênio 2025-2028;

CONSIDERANDO a necessidade da reorganização da estrutura de pessoal dos servidores públicos municipais de Pilar/AL;

CONSIDERANDO que os órgãos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Pilar/AL, cujos serviços são acessíveis a todos os cidadãos, razão pela qual a definição e publicação do horário de funcionamento de seus órgãos são de fundamental importância; e,

CONSIDERANDO a necessidade de tornar efetiva a fiscalização quanto ao cumprimento da jornada de trabalho e a frequência dos servidores do Município

**DECRETA:**

**Art.1º** - Este decreto define o horário de funcionamento dos órgãos e serviços públicos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional e o controle e fiscalização do cumprimento da jornada e frequência dos servidores deste Município.

**§ 1º** - O horário de expediente administrativo e de atendimento ao público dos órgãos e entidades do Poder Executivo dispostas no *caput* deste artigo, compreendem turno corrido, das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, salvo disposição diversa em regulamento específico.

**Art.2º** - Excluem-se da previsão de horário deste Decreto os órgãos e entidades que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala, devendo ser garantidos em período integral pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo.

**Art. 3º** - Em casos excepcionais, por questões de segurança ou calamidade, mediante autorização expressa da Prefeita, serão convocados servidores em horário distinto àqueles estabelecidos no presente Decreto.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado de Alagoas, ao 03 (terceiro) dia do mês de janeiro de 2025.

**MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**

Prefeita

**Publicado por:**

Fernando Jose Dos Santos

**Código Identificador:**C813257F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 06/01/2025. Edição 2463

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>